

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE TUBARÃO E REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Tubarão e Região - SINDILOJAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Leis vigentes, convoca todos os Associados para a ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada na Sede da Entidade, Rua Tubalcain Faraco, nº 20 - Salas 602, no dia 10 de março de 2016, (quinta-feira), às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em última convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1º - Alteração Estatutária
- 2º - Alteração de Representação - Comércio Varejista e Atacadista para Comércio Varejista
- 3º - Alteração da Base Territorial - Incorporação das Cidades: Tubarão, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão-Pará, Gravatal, Jaguaruna, Lauro Müller, Orleans, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio

Tubarão, 18 de fevereiro de 2016.
HARRISON MARCON CACHOEIRA

**SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR****AVISO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2016**

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-Sindicato Nacional, com base territorial nacional e sede em Brasília-DF, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente às Instituições Públicas de Ensino Superior, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos docentes da base por ele representados, relativa ao exercício de 2016, de que tratam o Artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal e o Capítulo III do Título V da CLT, equivalente a um (1) dia de trabalho, no que se refere a sua parcela do total da contribuição, não deverá ser descontada este ano na folha de MARÇO. Este Sindicato, como representante da categoria docente das Instituições Públicas de Ensino Superior de todo o País, na forma do registro sindical restabelecido em 5 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 6 de junho de 2009, é quem detém legalmente o direito a parcela de tal contribuição, razão pela qual pode, como o fez, livremente resolver isentar a categoria por ele representada da efetivação do seu pagamento. Isto porque, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 68, parágrafo único, de seu Estatuto ("Artigo 68 O ANDES - Sindicato Nacional luta contra toda taxa compulsória sindical não deliberada nas suas instâncias competentes. Parágrafo Único - Toda taxa compulsória, referida neste Artigo, recebida pela Entidade, deverá ser devolvida àqueles de quem foi descontada, na forma definida pelo Congresso"), deliberou-se pela dispensa do recolhimento da sua parcela. Por outro lado, ficam também as Instituições Públicas de Ensino Superior notificadas, para todos os efeitos de direito, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos trabalhadores da base representados pelo ANDES-Sindicato Nacional não deverá ser recolhida para outro SINDICATO, com conseqüente ônus para o docente, não se responsabilizando esta entidade sindical por eventuais depósitos feitos indevidamente, em relação aos quais poderá tomar medidas apropriadas para cobrar o estorno ao professor. Na hipótese de haver desconto, o montante relativo a sua parcela eventualmente arrecadado deverá ser repassado para a conta corrente 51567-2, OP. 003 - ANDES-SN/IMPOSTO SINDICAL, Agência 1041 - Caixa Econômica Federal, sob pena dos consectários legais decorrentes do não cumprimento da obrigação de fazer, o que levará o ANDES-Sindicato Nacional a adotar as medidas judiciais cabíveis, para fazer prevalecer as suas disposições estatutárias sobre a contribuição sindical. Informamos ainda o endereço do Sindicato para que sejam remetidas informações sobre o não recolhimento: SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 2, Ed. Cedro II, 5º andar - Brasília-DF, CEP 70302-914.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2016.
PAULO MARCOS BORGES RIZZO
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - SINSEMPECE, convoca toda a categoria dos Servidores Ativos e Inativos do quadro permanente e comissionados do Ministério Público da base territorial no Estado do Ceará para participarem da Assembleia Geral de Ratificação de Fundação do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - SINSEMPECE, que se realizará no dia 12 de março de 2016, às 09:00 em primeira chamada e 09:30 em segunda e última chamada, no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807 - Bairro: Dionísio Torres - CEP: 60.170-900, Fortaleza - Ceará, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Re-Ratificação da fundação do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - SINSEMPECE; 2) Retificação e Ratificação do Estatuto Social da Entidade; 3) Prorrogação ou não do mandato da atual Diretoria até a data de 30/09/2016; e, 4) Ratificação da eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Francisco Antônio Távora Colares, CPF nº 016.836.815-33, PIS/PASEP nº 190.26149.03-7, matrícula na

PGJ/MPCE nº. 168.111-1-4, endereço para correspondência Rua Padre Frederico, nº. 375, Bairro: São José, CEP 63133-460, Crato - Ceará.

Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA FAMILIAR DE FAGUNDES
SINTRAF**

CNPJ: 14.724.675/0001-98

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA
FUNDAÇÃO E DISSOCIAÇÃO DE CATEGORIA E
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Fagundes-PB, CNPJ 14.724.675/0001-98, Rua Coronel Gustavo de Farias Leite, 122-A, Centro, CEP: 58487-000, Fagundes-PB, no exercício da liberdade assegurada nos Artigos 511 e seguintes da CLT, de acordo com as Portarias nº 326/13 e a nº 671/15 do MTE, convoca pelo presente Edital, todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos e Aposentados, Agricultores e Agricultoras Familiares, Assalariados e Assalariadas Rurais do Município de Fagundes-PB, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Fagundes-PB, a ser realizada no dia 19 de Março de 2016 com início às 09:00 (nove horas) em primeira convocação, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º. Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Fagundes-PB, conforme legislação vigente; 2º. Aprovação da dissociação e desmembramento da categoria específica dos Agricultores Familiares no município de Fagundes-PB derivando da categoria eclética dos trabalhadores rurais; 3º. Alterar a sua representação sindical profissional para a categoria específica dos agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, conforme legislação vigente, ativos e aposentados, no Município de Fagundes-PB; 4º. Alterar a denominação da entidade sindical para Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Fagundes-PB; 5º. Aprovar a alteração e atualização do estatuto social do sindicato em conformidade com a legislação vigente; 6º. Eleição e posse da Direção e Conselho Fiscal, para o Mandato 2016-2020; 7º. Aprovar reajustes e fixação das mensalidades sociais, e demais contribuições para os custos da entidade; 8º. De liberar sobre a Ratificação da Filiação do SINTRAF a FETRAF-PB.

Fagundes-PB, 28 de Setembro de 2015.
GEOVANE BORGES DE SOUZA
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
E TRABALHADORAS RURAIS DE BREVES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Breves-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.316.964/0001-02, com Registro Sindical nº 242706063/87 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Tancredo Neves, 199 - Santa Cruz - 68800-000 - Breves- Para - convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais: Os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas; do Município de BREVES/PA, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS BREVES a ser realizada no dia 18 de março de 2016, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no Município de Breves - PA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Breves - PA; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Breves-PA, 10 de fevereiro de 2016.
MANOEL RAIMUNDO MACHADO FERREIRA
Presidente do Sindicato
CPF: 109.922.782-87

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
E TRABALHADORAS RURAIS DE CURUÇÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curuçá-PA, inscrito no CNPJ 05.172.523/0001-39, com Registro Sindical nº 238.488/63 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Trav.25 de março, s/n - Centro - 68.750-000- Curuçá- Para - convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais: Os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas; do Município de CURUÇÁ/PA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CURUÇÁ a ser realizada no dia 19 de março de 2016, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no Município de Curuçá - PA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Curuçá - PA; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Curuçá-PA 15 de fevereiro de 2016.
CLEÍDE PALHETA DOS SANTOS
Presidente do Sindicato
CPF: 675.256.792-15 - Rua Felício Guimaraes,
s/n - zona rural - Curuçá-PA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDIFER - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias nos Estados do Paraná e Santa Catarina, convoca toda a categoria: ferroviária, associados ou não, ativos, aposentados e pensionistas, trabalhadores a serviços em empresas ferroviárias, prestadoras de serviços ferroviários terceirizadas, concessionárias de transportes e prestadoras de serviços ferroviários, empresas de logística ferroviária modal, armazéns ferroviários e concessões de armazém ferroviário, e armazéns portuários ferroviários, empresas contratadas para serviços especializados ferroviários, empresas de transporte de passageiros em trens e litorinas, concessionária e subsidiária, e órgãos do governo que detém representação administrativa e econômica sobre ferroviários, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária na forma Itinerante e Simultânea, no âmbito da base territorial do sindicato, no período de 20/02/2016 A 23/03/2016, para elaboração e discussão da Pauta de Reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, com abertura dos trabalhos na sede do Sindicato, sito a Rua Engenheiro Costa Barros, 106 - Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, no dia 20/02/2016 às 08:30 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de integrantes da categoria. Não havendo quórum em primeira convocação, ficam desde já convocados em segunda convocação, à partir das 09:00 horas, em locais designados e/ou sub sedes do Sindicato, conforme indicação abaixo, com abertura fechamento de atas parciais, as quais no dia 24/03/2016 às 16:00 horas, na Sede do Sindifer, serão somadas para obtenção do quórum de pelo menos 1/8 dos associados em 02.01.2016, que é composta de 1.522 ferroviários Ativos, Aposentados e Pensionistas contribuintes espontâneos quites com a tesouraria, estabelecendo o quórum de 190 (1/8) para deliberação da Ordem do Dia, conforme programação seguinte:

DATA	HORA	CIDADE	LOCAL
20/02/16	09:00 hs	Ponta do Paraná	Colônia de Férias do Sindifer - PR 412 - nº 5925 - Ipanema
22/02/16	17:00 hs	Curitiba	FERROCARRIL - Rua dos Ferroviários, 14 - Oficinas
23/02/16	15:00 hs	Maringá	Estação Ferroviária - ALL
24/02/16	15:00 hs	Apucarana	Delegacia Sindifer - Av Curitiba 36 - Barra Funda
25/02/16	09:00 hs	Londrina	Centro Comunitário do Conj. Resid São José - R Simão Bolívar, 413
25/02/16	15:00 hs	Cornélio Procopio	Audatório da Faculdade de Filosofia - R Portugal, 340
01/03/16	14:30 hs	Guarapuava	Estação Ferroviária - ALL/FERROESTE
01/03/16	09:30 hs	Irati	Sindicato Rural - Rua 19 de Dezembro, 154
02/03/16	09:00 hs	Cascavel	BR 277 Km 576 Terminal Ferroviário Centralito /Ferroeste
08/03/16	09:00 hs	Ponta Grossa	Clube Democrata - Rua Benjamin Constant, 27
09/03/16	10:00 hs	Paranaguá	Sede UGT Litoral - Rua Vieira dos Santos, 465
15/03/16	15:00 hs	Porto União	Sub Sede do Sindifer - Estação Ferroviária
15/03/16	09:30 hs	Corupá	Associação Ferroviária - Rua Nereu Ramos, s/n
15/03/16	15:00 hs	São Francisco	Estação Ferroviária ALL
17/03/16	09:00 hs	Itajaí	Sindicato dos Estivadores, Rua Silva 127
16/03/16	09:00 hs	Mafra	Clube Peri Esporte Clube - Av Coronel Severiano Maia, 168
09/03/16	15:00 hs	Morretes	Estação Ferroviária - Praça Rocha Pombo, s/nº